



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PROVIMENTO Nº 4, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.**

Determina a apuração manual dos dados estatísticos dos feitos que tramitam pelo PJe, para efeito de levantamento da produtividade dos magistrados, até que o referido sistema contemple relatório estatístico automatizado.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, já instalado em várias unidades judiciárias deste Regional, ainda não contempla, para fins de levantamento da produtividade dos magistrados, relatório estatístico automatizado;

CONSIDERANDO que o levantamento da referida produtividade torna-se imprescindível, tendo em vista que é adotada como critério nos processos de vitaliciamento e promoção, bem como tem sua publicação exigida pela LOMAN; e

CONSIDERANDO que pesquisa realizada pela Secretaria da Corregedoria deste Tribunal junto a vários outros Regionais constatou que nestes os dados estatísticos relativos aos feitos que tramitam pelo PJe estão sendo levantados manualmente,

RESOLVEU:

Art. 1.º Os dados estatísticos relativos aos feitos que tramitam pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe serão levantados manualmente, para efeitos de apuração da produtividade dos magistrados, conforme planilha constante no ANEXO deste Provimento, até que o referido sistema eletrônico contemple relatório estatístico automatizado.

Art. 2.º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo às datas de implantação do PJe nas respectivas varas.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional

ANEXO

PRODUTIVIDADE MENSAL DE MAGISTRADO (DADOS EXTRAÍDOS DO PJe)

JUIZ(A):

VARA:

MÊS/ANO:

Processos do mês anterior pendente de julgamento				
Processos recebidos para prolação de sentença				
Sentenças profatadas		Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total
Procedentes				
Procedentes em Parte				
Improcedentes				
Carecedor de ação				
Extintos:	Com resolução de mérito			
	Sem resolução de mérito			
Embargos declaratórios				
Exceções de incompetência				
Sentença de liquidação				
Embargos à execução				
Impugnação à sentença de liquidação				
Embargos de terceiro				
Embargos à arrematação				
Exceções de pré-executividade				
Pendentes de solução para o mês seguinte				
Outras soluções (fase de conhecimento)		Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total
Conciliações				
Arquivamento				
Desistência				
Processos com Sentença Líquida Proferida		Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total
Acordos em execução				
Processos Convertidos em Diligência				
Prazo médio para julgamento dos processos depois de encerrada instrução				
Prazo médio para julgamento de Embargos à execução				
Nº de processos com instrução encerrada, há mais de dez dias, sem solução				

DATA:

ASSINATURA DO MAGISTRADO: